



**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2022 – FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 017/2022**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.454.641/0001-41, representado neste ato pelo Superintendente, Sr. Paulo Roberto Balestrin, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 29/2022, Decreto Municipal nº 149/06 Decreto Municipal nº 134/18, bem como da Lei complementar nº 123/06, suas alterações e demais legislação, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Das 09:00 horas do dia 06/10/2022 Até as 09:00 horas do dia 19/10/2022 .
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 09:01 às 09:30 horas do dia 19/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Às 09:31 horas do dia 19/10/2022 .
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	14/10/2022, até as 09:00 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília-DF
PLATAFORMA ELETRÔNICA	www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: o Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do Município de Fraiburgo (www.fraiburgo.atende.net) link "LICITAÇÕES", os **ANEXOS deverão ser solicitados** no e-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeiro(s): Roalves Jorge Polese / Maurício Rodrigues Gogacz, designados pelo Decreto Municipal nº 449/2022, pelo e-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br e no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SHOW PIROTÉCNICO COM MATERIAL INCLUSO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, em comemoração ao aniversário de 61 (sessenta e um) anos do Município de Fraiburgo e virada do ano 2022/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), e descrição abaixo:





ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	Unidade	SHOW PIROTÉCNICO VIRADA 2022-2023 INCLUSO MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO ESPETÁCULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O objeto deste certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício corrente, e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	13 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade	02 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Funcional	0013.0392.0038.2.058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Compl. Elemento	33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Recurso	1000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Dotação	357

Órgão	13 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade	02 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Funcional	0013.0392.0038.2.060 – FESTAS FOLCLÓRICAS E TRADICIONAIS
Compl. Elemento	33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Recurso	1000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Dotação	351

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da





licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007; e para o microempreendedor individual – MEI; nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.7. Empresas que tenham em seu quadro societário servidor público ou da ativa, parlamentar ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

4.4. As empresas em recuperação judicial, extrajudicial, submetidas à Lei 11.101/2005, PODERÃO participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica, conforme entendimento exarado pela Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça no AREsp nº 309.867/ES.

4.5. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;





- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.
- 5.2. A Sessão eletrônica e os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Município de Fraiburgo-SC, por intermédio de seu(u) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.





6.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I – coordenar o processo licitatório;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III – conduzir a sessão pública na internet;
- IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V – dirigir a etapa de lances;
- VI – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – indicar o vencedor do certame;
- IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou da área responsável, a fim de subsidiar sua decisão.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Fraiburgo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.





PARTICIPAÇÃO

- 7.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9. A participação do licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.10. O encaminhamento de proposta concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.
- 7.11. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as especificações, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.
- 7.11.1. **ATENÇÃO!!!!** Na proposta eletrônica no Portal de Compras Públicas, no item **marca/fabricante/modelo**, sendo ela própria da licitante, deverá indicar a expressão: **"MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA/MODELO PRÓPRIO"** para que não haja a identificação da empresa na fase de disputa dos lances, sob pena de desclassificação (art. 23 § 5º, Decreto Municipal nº 29/2021), devendo a marca e modelo ser preenchida somente na proposta escrita.
- 7.12. O objeto deverá estar total e estritamente dentro das especificações contidas para o Edital.
- 7.13. Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.
- 7.14. O licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.





- 7.15. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.16. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na lei.
- 7.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais legislações brasileiras.
- 7.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.19. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital e nas demais legislações brasileiras.
- 7.20. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo Município de Fraiburgo.
- 7.21. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.22. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- 7.23. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação.
- 7.24. Para composição do preço unitário e total, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.
- 7.25. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade, existentes atualmente, e qualquer incremento





que seja realizado pelas entidades de controle do Objeto desta Licitação, não importará em custos a mais para o contrato, mesmo que a licitante precise entregar produto de melhor qualidade.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.
- 8.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.7. Os itens, caso existentes, poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.
- 8.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 8.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.





8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com a proposta, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.22. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.





- 8.22.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.22.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, declarações, certidões e outros documentos exigidos do vencedor, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.
- 8.24. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.
- 8.25. Será concedido prioridade de contratação nas situações em que as ofertas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço:**
- 8.25.1. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente que estiver com preço imediatamente anterior ao da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado no chat;
- 8.25.1.1. Caso oferte o lance de desempate, este deverá ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada;
- 8.25.2. Na hipótese da não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de prioridade do *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.25.3. Decairá do direito de ofertar o lance a MPE ou EPP local/regional que não realizar este procedimento dentro de 5 (cinco) minutos;





9. PROPOSTA FINAL ESCRITA

9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO II.

9.1.1. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, VIA SISTEMA, DEVERÁ CONTER:

I – o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;

II – datas em suas folhas, devidamente assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

III – nos preços propostos, a inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, aquisição, transporte, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação;

IV – o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

V – discriminação, em moeda corrente nacional, dos preços dos itens, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

VI – valor unitário e valor total com a quantidade estimada para cada item/subitem e o valor total global;

VII – todos os subitens devem ser cotados dentro do ITEM proposto, sob pena de desclassificação da licitante proponente;

VIII – conter prazo de execução/entrega na forma exigida, de acordo com o Anexo I;

IX – dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO III.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.





10.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

II – caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

III – declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV);

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando essa condição.

IV – a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal 123/06, conforme modelo (ANEXO V).

c) os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial.

d) esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício.

V – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

I – certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II – prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

III – prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;





IV – prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

I – Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Recuperação Judicial ou Concordata, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, a(s) qual(is) deve(m) ser expedida(s) pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal, ou do Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa.

Obs: As empresas sediadas no Estado de Santa Catarina devem verificar as exigências do Poder Judiciário, quanto à expedição da(s) certidão(ões) nos sistemas **SAJ e Eproc** (1º grau), para fins de validade;

II – No caso de empresas que estejam em recuperação judicial a extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a) Documentos que demonstre seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

a.1) O pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão promover diligência junto ao Poder Judiciário, para obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação

10.2.4. **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, (conforme modelo ANEXO VI).

10.2.5. **DECLARAÇÃO** emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, parlamentar ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (conforme modelo ANEXO VII).

10.2.6. **DECLARAÇÃO** de comprovação de conhecimento das especificações e normas para execução dos serviços (conforme modelo ANEXO VIII).

10.2.7. **ATESTADO DE VISITA (ANEXO IX), ou DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAL (ANEXO X);**

10.2.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1) Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal que com-





prove que a licitante tenha executado serviços de show pirotécnico embarcado, sob as penalidade legais, no caso de declaração falsa ou perfídia. Neste documento deverá, também, informar o nível de segurança e eficiência na prestação, sendo que caso o documento não comprove o mínimo acima exigido ou que ateste insuficiência no desempenho dos serviços, no que tange a segurança e eficiência na prestação, a Comissão Permanente de Licitação julgará a licitante inabilitada e, portanto, desqualificada para o pleito licitatório.

- 2) Certificado de Registro do Exército, onde conste apostilado as atividades de aquisição, armazenamento, comércio e consumo de artefatos para espetáculos pirotécnicos.
- 3) Alvará De Funcionamento Expedido Pelo Corpo De Bombeiro Militar da sede da Licitante;
- 4) Alvará da Polícia Civil, para comércio de fogos de artifícios e seus acessórios;
- 5) Alvará municipal da empresa onde constem as atividades pertinentes ao objeto do edital;
- 6) Declaração informando nome do Fabricante dos equipamentos e explosivos, bem como, todas as especificações técnicas dos explosivos para conferência do Gestor do Contrato;
- 7) Mínimo de 2 (duas) Cartas Blasters – Encarregado de Fogo – 1ª Categoria – Pirotécnico;
- 8) Mínimo de 2 (dois) certificados, do corpo de Bombeiros sobre prevenção de incêndio e uso de extintores;
- 9) Declaração de que o material explosivo a ser utilizado tem registro de procedência e que seguirão os mais altos padrões de qualidade do Mercado;
- 10) empresa vencedora do pregão deverá apresentar, até o dia do Show Pirotécnico, permissão especial para queima de fogos emitida pela DFAE (Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos – Polícia Civil);
- 11) Certificado para condutor de veículo de transporte de cargas de produtos perigosos, a comprovação poderá ser realizada por integrante do quadro societário ou de empregados da empresa, com comprovação de vínculo, através de Cópia da Carteira de Trabalho, CTPS, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviço; ou vínculo na empresa (sócio) ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente;
- 12) Licença de operação Ambiental, para as seguintes atividades:
 - a) Depósito de explosivos;
 - b) Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a





documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma das Lei Complementar nº 123/06.

10.3.1.A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Fraiburgo convocar os Fornecedores, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

10.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade; e quando solicitados fisicamente, poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

10.5. Em qualquer hipótese referida neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

10.5.1.Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

11. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

As obrigações da vencedora estão previstas na minuta do contrato, integrante deste edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

12.1. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **14/10/2022 (sexta-feira), 09:00 h**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.1.1 Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", ou através de peça original protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Compras e Licitações (Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000).





13.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de Licitação, e a equipe técnica, no que tange, a, avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de responsabilidade do(a) Pregoeiro(a).

13.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.5. O (A) Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14. DO CONTRATO

14.1. As obrigações decorrentes das prestações de serviços previstas do objeto, constam do contrato a ser firmado entre o Município de Fraiburgo e o Contratado, nos termos da minuta prevista no ANEXO IX.

14.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitado, será convocado a firmar o Contrato com o Município de Fraiburgo, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração municipal, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

14.3. O licitante que, convocado para assinar o Contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

14.4. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado não assinar, não aceitar ou não retirar qualquer documento de Contrato, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

15. DOS RECURSOS, PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema no prazo de 30 (trinta) minutos, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,





intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.1. Será admitido Recurso por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", ou peça original protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Compras e Licitações (Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000).

15.2. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado à Autoridade Competente do Município de Fraiburgo para homologação.

15.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou caso mantida, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

15.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao à Autoridade Superior para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta Licitação à(s) vencedora(s).

15.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

15.6. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

15.6.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Município de Fraiburgo aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Fraiburgo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

IV – em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por descumprimento;





V – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelada as Ordens e Serviços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato;

VI – dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Fraiburgo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme o caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

VII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fraiburgo, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.7. A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome da CONTRATANTE, assegurado a direito de defesa de que trata o parágrafo 2º do artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93.

15.8. Não ocorrendo o pagamento conforme previsto no item anterior o valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE e que a CONTRATADA vier a fazer jus.

15.9. A Contratante suspenderá os pagamentos devidos à Contratada, até que o valor correspondente à multa seja recolhido, não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

15.10. Nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a Licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fraiburgo, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

15.11. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;





d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento estão previstas na minuta do contrato, integrante deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Caberá ao Município de Fraiburgo a prática de todos os atos de controle e administração da execução dos serviços, objeto do presente certame.

18.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação, servidor ou agente político do Município de Fraiburgo.

18.4. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Prefeitura de Fraiburgo.

18.5. A Empresa vencedora deverá declarar ao Município de Fraiburgo (ANEXO III) o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento do Contrato e recebimento das ordens de serviços, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

18.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.7. O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Município, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e na página oficial do Município de Fraiburgo, www.fraiburgo.atende.net

18.8. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.9. A Autoridade Superior do certame poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada.





- 18.10. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados os questionamentos, até **03 (três) dias anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, prioritariamente por meio eletrônico, via portal indicado neste Edital, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, através dos telefones (49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039), ou pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações (Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000).
- 18.11. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através de Decreto publicado no diário oficial.
- 18.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
- I – ANEXO I – Termo de Referência;
 - II – ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços e Planilha de Custos e Formação de Preços;
 - III – ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
 - IV – ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
 - V – ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - VI – ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - VII – ANEXO VII – Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, parlamentar ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
 - VIII – ANEXO VIII – Comprovação de Conhecimento das Especificações e Normas para a Execução dos Serviços;
 - IX – ANEXO IX - Atestado de Visita;
 - X – ANEXO X – Declaração de Conhecimento do Local;
 - XI – ANEXO XI – Minuta do Contrato.

Fraiburgo(SC), 04 de outubro de 2022.

[Assinado Eletronicamente]
PAULO ROBERTO BALESTRIN
Superintendente - FME





ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – FME

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SHOW PIROTÉCNICO COM MATERIAL INCLUSO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, em comemoração ao aniversário de 61 (sessenta e um) anos do Município de Fraiburgo e virada do ano 2022/2023, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. O evento tem por finalidade proporcionar aos munícipes no evento show pirotécnico de qualidade de tal forma, que a comunidade social e os turistas possam desfrutar de um evento abrilhantado pela sua beleza e primeiro de tudo, garantindo a segurança do público.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	01	Unidade	SHOW PIROTÉCNICO VIRADA 2022-2023 INCLUSO MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO ESPETÁCULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação de fogos para o Réveillon já é uma tradição muito esperada por todos os fraiburguenses e que também fortalece o turismo, este ano estamos dando mais um passo para o fortalecimento da tradição do evento nomeando-o como VIRADA NO LAGO, com o propósito de trazer para Fraiburgo a cultura existente nas praias e a valorização do nosso principal cartão-postal.

Com o objetivo de apresentar algo que surpreenda e que esteja alinhada com a importância da data esse evento será um chamariz para atrair toda a região e Fraiburgo ser referência em virada do ano, ao contratar uma empresa especializada no ramo de show pirotécnico com estrutura em balsa flutuante, incluindo mão de obra com montagem, desmontagem e execução do espetáculo pirotécnico no “Réveillon” de Fraiburgo, dia 31 de Dezembro de 2022, no Lago das Araucárias, objetivando fins satisfatórios para milhares de espectadores fraiburguenses e visitantes que circularão próximo ao Lago das Araucárias, além disso muitos conseguiram assistir ao espetáculo de suas casas, o que trará maior satisfação e conforto a nossa comunidade.

A contratação de uma empresa para o fornecimento de toda a estrutura pirotécnica para a realização da festa, o que trará qualidade ao evento, além de segurança aos participantes.





A programação alusiva à Festa de Réveillon fomenta a cultura e turismo do município, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários a uma boa qualidade de vida dos munícipes.

3 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A CONTRATADA deverá dispor de todas as condições para iniciar a entrega dos produtos / serviços nos locais/ horários indicado pela secretaria solicitante, após a requisição ou empenho com data para a realização do show pirotécnico para o dia 31/12/2022

3.1.1 – Fica Responsável pela fiscalização do Serviço Sra. Natália Mendes Latrechia – Diretora de Turismo.

3.2 – A CONTRATADA deverá montar os equipamentos de acordo com o solicitado pela Secretaria.

3.2 – Disparo de 01 (um) Show Pirotécnico, posicionado em 2 balsas, conforme croqui e anexo, no Lago das Araucárias (salvo qualquer alteração determinada pelo contratante), prevendo montagem, acionamento e recolhimento do material utilizado.

3.2.1 – do Sistema de disparo computadorizado através equipamento de digital, o qual será fiscalizado no dia do evento.

3.3 – Todo o material pirotécnico (explosivos) relacionado neste edital deverá estar disponível na cidade de Fraiburgo até o dia 30/12/2022, para fiscalização determinada pela Prefeitura de Fraiburgo.

3.3.1 – Começar com os procedimentos necessários (local onde colocará os fogos e preparos necessários para o evento) conforme solicitação da Secretaria solicitante.

3.4 – Duração intensa e ininterrupta mínima de 10 (dez) minutos de espetáculo sendo executado rigorosamente das 00:00 as 00:10 min.

3.5 – PIROTÉCNICO;

3.5.1 – Os tubos de lançamento acima de 3 polegadas deverão ser em fibra de vidro ou em PeAD (Polietileno de alta densidade);

3.5.2 – Todas as licenças (Polícia Civil, Bombeiro e outras) são de responsabilidade do contratado.

3.5.3 – Apresentação de Blaster pirotécnico responsável pelo Projeto e execução do espetáculo Pirotécnico.

3.6 – Todas as despesas relacionadas com as entregas e prestação dos serviços correrão a conta das proponentes vencedoras da licitação.

3.6.1 – Serviços inclusos: Alimentação da equipe técnica; montagem, operação e desmontagem dos equipamentos; Transporte; Serviço de guincho; Limpeza do local; Seguranças; - Operação de lancha, Balsas, fundeio e toda operação embarcada; Mão de Obra especializada – Blaster - para toda operação; Mão de Obra especializada –





Técnicos - para toda operação; Mão de Obra especializada – STAFF - para toda operação; Mão de Obra especializada – Eng. Naval - para toda operação.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 – ESTRUTURA

- 02 Unidades – Balsas sem propulsão para disparo de fogos de artifício;
- 01 Unidade – Lancha de rápido deslocamento para atuar no entorno de onde serão instaladas as balsas e na segurança das mesmas;
- Conjunto de Ancoras, cordas, correntes, cabos de aço e materiais gerais para fundeio de toda operação;
- Conjunto de Estruturas de Tendões com Seguranças 24 horas para cobrir toda operação;
- Os tubos de lançamento acima de 3 polegadas deverão ser em fibra de vidro ou em PeAD (Polietileno de alta densidade);
- Diversas Estruturas para acoplamento dos fogos de toda operação com serviços de Munck;

4.2 – DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS:

4.2.1 – O equipamento digital a ser utilizado para realização do show pirotécnico de Reveillon possui as seguintes especificações técnicas:

- 02 Unidades – Maleta principais de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água
- 01 Unidade – Maletas Backup de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água

****Funções do sistema das Maletas**

- Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos
- Saída de comunicação via rádio
- Entrada para comunicação via TIMECODE
- Capacidade de iniciar programações pré-determinadas
 - 20 Unidades – Módulos Programáveis

****Funções do sistema dos Módulos**

- Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo
- Saída para 32 canais
- Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta / módulo
 - 03 Unidades - Receptor de tempo via Satélite (GPS)

****Funções do sistema do Receptor de Tempo via Satélite**

- Conexão via GPS e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas





- Capacidade de armazenamento e reprodução de arquivos de áudio
- Capacidade de receber, gerar e transmitir todos os formatos de TIMECODE para sincronismo de áudio, luz, vídeo e demais equipamentos compatíveis incluso;

4.3 – Do Material Pirotécnico:

4.3.1 – Estes materiais deverão estar disponíveis para conferência física na cidade de FRAIBURGO no dia 30/12/2022.

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	08	Unidade	Torta 25 tubos de 30 mm com efeito vertical coroa brocada vermelho, azul, lilás; Tempo médio de duração do produto: 35s.
2	04	Unidade	Torta 25 tubos de 30 mm com efeito vertical crisântemo, vermelho, amarelo, verde, azul, ouro; Tempo médio de duração do produto: 35s.
3	12	Unidade	Torta 25 tubos de 30 mm com efeito “vertical” peony, vermelho, amarelo, verde, lilás; Tempo médio de duração do produto: 34s.
4	02	Unidade	Torta 84 tubos de 30mm com efeito em “W”, cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 1 min.
5	02	Unidade	Torta 40 tubos de 38mm com efeito em “Z”, cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 30s.
6	02	Unidade	Torta 27 tubos de 44 mm com efeito vertical, cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 30s.
7	02	Unidade	Torta 100 tubos de 30 mm com efeito em “Z” com calda azul, explosão azul coroa; Tempo médio de duração do produto: 27s.
8	04	Unidade	Torta 74 tubos de 30mm com efeito em “W”, cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 30 min.
9	04	Unidade	Torta 40 tubos de 38mm com efeito em “Z”, cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 15s.
10	04	Unidade	Torta 24 tubos de 44 mm com efeito vertical, cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 15s.
11	02	Unidade	Torta 100 tubos de 30mm, efeito em “Z” vaso dourado ponta azul; Tempo médio de duração do produto: 25s.
12	02	Unidade	Torta 138 tubos de 30 mm com efeito em “O”, bird nest; Tempo médio de duração do produto: 30s.
13	02	Unidade	Torta 156 tubos de 30 mm com efeito em “V” com calda azul e explosão chorão; Tempo médio de duração do produto: 25s.
14	02	Unidade	Torta 120 tubos de 30 mm com efeito em “W” calda vermelha explosão; Tempo médio de duração do produto: 30s.
15	02	Unidade	Tortas 300 tubos de 20 mm com efeito “Z” trassante dourado com ponta azul; Tempo médio de duração do produto: 15s.
16	06	Unidade	Leque com 12 tubos de 30mm, efeito em leque vaso intermitente branco e dourado; Tempo médio de duração do produto: 10s.
17	06	Unidade	Leques com 12 tubos de 30mm, efeito em “W” calda vermelha, explosão; Tempo médio de duração do produto: 10s.
18	252	Unidade	Bombas de 3 polegadas – efeitos; Tempo médio de duração do produto: 3.4s. a 3.8s.
19	84	Unidade	Bombas de 4 polegadas – efeitos; Tempo médio de duração do produto: 3.4s. a 3.8s.





4.3.2 – No que se referem os itens 4, 5 e 6 deste termo, que trata de equipamentos para disparo e material pirotécnico, estes deverão possuir registro de procedência. A Prefeitura Municipal de Fraiburgo poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação dos registros de procedência, seja através de Nota Fiscal de compra do material, Guias de Importação ou qualquer outro documento previsto pela legislação que sirva para o propósito de comprovar a lícita e idônea aquisição do material pirotécnico e equipamentos a serem utilizados.

4.3.3 – No caso de descumprimento dos prazos requeridos para apresentação dos materiais pirotécnicos, seja este dia 30/12/2022, serão aplicadas todas as penalidades previstas em lei, incluindo a rescisão unilateral do contrato e a contratação da empresa segunda colocada no processo licitatório. O cronograma previsto no edital possui caráter irrevogável no que diz respeito ao seu cumprimento e trata-se de um mecanismo de segurança para a contratante, permitindo uma perfeita garantia da finalidade principal do processo, ou seja, a realização de show pirotécnico de Réveillon 2022/2023.

4.3.4 – É de total responsabilidade da empresa a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados.

4.4 – Descrição Completa dos Serviços:

Exigências para o Show: Apresentação de projeto detalhado com todas as especificações técnicas para avaliação da comissão de licitação.

5 – VISITA TÉCNICA

5.1 – A visita técnica ao local do evento, a qual possibilitará que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular proposta poderá ser agendada no Setor de Turismo da Prefeitura, através do telefone (49) 3256-3019, acompanhado por funcionário do município, o qual emitirá a Declaração de Visita. (ANEXO IX) do Edital.

5.2 – O Licitante que não realizar a visita técnica, obrigatoriamente deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento do local e da natureza dos serviços, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento. (ANEXO X) do Edital.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

São responsabilidades do Contratado:

- a) Será de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, camarim, etc;
- b) emitir da nota fiscal;
- c) Realizar a apresentação do Show Pirotécnico discriminado no objeto deste contrato, no dia 31/12/2022 com início previsto para 00h00min, no Lago das Araucárias, conforme todas as descrições deste Termo de Referência.
- d) manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato.





- e) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas
- f) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente as condições deste edital, a legislação vigente inerente ao objeto.
- g) Cumprir a legislação aplicável
- h) A contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os serviços em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento fornecimento de fogos de artifício e serviços de manejo, montagem (problemas de transporte, defeitos de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela Contratante e outros), Providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de 12 (doze) horas corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- i) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.
- j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93);
- k) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico nfe@fraiburgo.sc.gov.br.
- l) Ao CONTRATANTE não será devida a cobrança de qualquer despesa posterior, bem como estranha a realização do show, uma vez que arcará unicamente com as especificadas na cláusula terceira.

7 – DA DESISTÊNCIA

7.1 – No caso de desistência do objeto deste Contrato, o prazo limite para desistência ou transferência limita-se irrevogavelmente aos 30 (dias) dias anteriores da data marcada para a realização do evento, com a qual não se faz necessária a indenização pelo adiamento ou cancelamento.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega dos todos os itens acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8.2 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

8.3 – O pagamento será realizado em 1 (uma) parcela, até 10 (dez) dias após a execução do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica atestada e execução pela secretaria solicitante.e arquivo XML.

8.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade





ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9 – DA VIGÊNCIA

9.1 – O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

10 – DOTAÇÃO

10.1 As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos do exercício corrente, e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	13 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade	02 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Funcional	0013.0392.0038.2.058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Compl. Elemento	33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Recurso	1000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Dotação	357

Órgão	13 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade	02 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Funcional	0013.0392.0038.2.060 – FESTAS FOLCLÓRICAS E TRADICIONAIS
Compl. Elemento	33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Recurso	1000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Dotação	351

11 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

11.1 - Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal que comprove que a licitante tenha executado serviços de show pirotécnico embarcado, sob as penalidade legais, no caso de declaração falsa ou perfídia. Neste documento deverá, também, informar o nível de segurança e eficiência na prestação, sendo que caso o documento não comprove o mínimo acima exigido ou que ateste insuficiência no desempenho dos serviços, no que tange a segurança e eficiência na prestação, a Comissão Permanente de Licitação julgará a licitante inabilitada e, portanto, desqualificada para o pleito licitatório.

11.2 - Certificado de Registro do Exército, onde conste apostilado as atividades de aquisição, armazenamento, comércio e consumo de artefatos para espetáculos pirotécnicos.

11.3 - Alvará De Funcionamento Expedido Pelo Corpo De Bombeiro Militar da sede da Licitante;

11.4 - Alvará da Polícia Civil, para comércio de fogos de artifícios e seus acessórios;

11.5 - Alvará municipal da empresa onde constem as atividades pertinentes ao objeto do edital;

11.6 - Declaração informando nome do Fabricante dos equipamentos e explosivos, bem como, todas as especificações técnicas dos explosivos para conferência do Gestor do Contrato;

11.7 - Mínimo de 2 (duas) Cartas Blasters – Encarregado de Fogo – 1ª Categoria – Pirotécnico;

11.8 - Mínimo de 2 (dois) certificados, do corpo de Bombeiros sobre prevenção de incêndio e uso de extintores;

11.9 - Declaração de que o material explosivo a ser utilizado tem registro de procedência e que seguirão os mais altos padrões de qualidade do Mercado;





11.10 - empresa vencedora do pregão deverá apresentar, até o dia do Show Pirotécnico, permissão especial para queima de fogos emitida pela DFAE (Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos – Polícia Civil);

11.11 - Certificado para condutor de veículo de transporte de cargas de produtos perigosos, a comprovação poderá ser realizada por integrante do quadro societário ou de empregados da empresa, com comprovação de vínculo, através de Cópia da Carteira de Trabalho, CTPS, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviço; ou vínculo na empresa (sócio) ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente;

11.12 - Licença de operação Ambiental, para as seguintes atividades:

- a) Depósito de explosivos;
- b) Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos.

Fraiburgo(SC), 05 de setembro de 2022.

PAULO ROBERTO BALESTRIN

SUPERINTENDENTE

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)





ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – FME
PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente Licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO:

Deverá ser cotado o valor

PROPOSTA FINAL DO ITEM: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme Termo de Referência.

5 - VALIDADE DA PROPOSTA

De no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vide minuta do contrato

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entrega nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – FME

COD	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
30435	1	01	Unid	SHOW PIROTÉCNICO VIRADA 2022-2023 INCLUSO MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO ESPETÁCULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			

ATENÇÃO!!!! Na proposta eletrônica no Portal de Compras Públicas, no item marca/fabricante/modelo, sendo ela própria da licitante, deverá indicar a expressão: "MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA/MODELO PRÓPRIO" para que não haja a identificação da empresa na fase de disputa dos lances, sob pena de desclassificação (art. 23 § 5º, Decreto Municipal nº 29/2021), devendo ser preenchida somente na proposta escrita.

Fraiburgo (SC),.....de.....de.....

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo CNPJ



ANEXO III

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2022– FME

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº.:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF". por certificação digital. caso assim solicitado.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IV

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2022– FME

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, como por exemplo: estar fora do prazo da validade e/ou comprove a situação irregular da empresa, **fazer constar tal ressalva.**

Fraiburgo (SC), _____ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ:

Carimbo da empresa



ANEXO V

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2022– FME

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do
CPF nº _____ DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e
sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do
art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO VI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2022 – FME

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
(representante legal)

(* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2022 – FME

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em _____(ENDEREÇO
COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro
societário servidor público ou da ativa, parlamentar ou empregado de empresa pública
ou de sociedade de economia mista.

Fraiburgo (SC), _____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ANEXO VIII

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2022 – FME

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES FORNECIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins da Licitação referente ao Pregão, na forma Eletrônica – Edital n° 09/2022, que a empresa _____, tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo

Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:





MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)
E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br
Av. Rio das Antas, nº 185, Centro
Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

ANEXO IX

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2022 – FME

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente ao Pregão na Forma Eletrônica Nº 09/2022 - FME, que a empresa _____, através de seu representante _____ tomou conhecimento das condições atuais para a execução do objeto do presente certame, mediante verificação "in loco".

_____, ___ de _____ de 2022

(Local)

Assinatura do Responsável (Representante do Município)





MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)
E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br
Av. Rio das Antas, nº 185, Centro
Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

ANEXO X

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2022 – FME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A empresa licitante _____, declara que tem conhecimento do local para a execução do objeto do Edital, declarando assim estar ciente de todas as suas condições bem como às relativas ao objeto da referida licitação, não podendo alegar desconhecimento posterior.

Fraiburgo (SC), _____ de _____ de 2022.

Declaro ter ficado ciente de todas as condições do serviço licitado.

Empresa:

Nome do representante:

RG:





ANEXO XI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2022 – FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – FME
MINUTA DO CONTRATO Nº

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME, inscrita no CNPJ sob nº 02.454.641/0001-41, representado neste ato pelo Superintendente, Sr. Paulo Roberto Balestrin no uso de suas atribuições, abaixo-assinado, **RESOLVE** Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para contratação dos serviços descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 29/2022, Decreto Municipal nº 149/06 Decreto Municipal nº 134/18, bem como da Lei complementar nº 123/06, suas alterações e demais legislação, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 suas alterações e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SHOW PIROTÉCNICO COM MATERIAL INCLUSO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, em comemoração ao aniversário de 61 (sessenta e um) anos do Município de Fraiburgo e virada do ano 2022/2023, conforme condições e exigências estabelecidas e descrição abaixo:

COD	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
30435	1	01	Unid	SHOW PIROTÉCNICO VIRADA 2022-2023 INCLUSO MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO ESPETÁCULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – DA EXECUÇÃO

2.1.1 – A CONTRATADA deverá dispor de todas as condições para iniciar a entrega dos produtos / serviços nos locais/ horários indicado pela secretaria solicitante, após a requisição ou empenho com data para a realização do show pirotécnico para o dia 31/12/2022





2.1.1.1 – Fica Responsável pela fiscalização do Serviço Sra Natália Mendes Latrechia – Diretora de Turismo.

2.2 – A CONTRATADA deverá montar os equipamentos de acordo com o solicitado pela Secretaria.

2.3 – Disparo de 01 (um) Show Pirotécnico, posicionado em 2 balsas, conforme croqui e anexo, no Lago das Araucárias (salvo qualquer alteração determinada pelo contratante), prevendo montagem, acionamento e recolhimento do material utilizado.

2.3.1 – do Sistema de disparo computadorizado através equipamento de digital, o qual será fiscalizado no dia do evento.

2.4 – Todo o material pirotécnico (explosivos) relacionado neste contrato deverá estar disponível na cidade de Fraiburgo até o dia 30/12/2022, para fiscalização determinada pela Prefeitura de Fraiburgo.

2.4.1 – Começar com os procedimentos necessários (local onde colocará os fogos e preparos necessários para o evento) conforme solicitação da Secretaria solicitante.

2.4 – Duração intensa e ininterrupta mínima de 10 (dez) minutos de espetáculo sendo executado rigorosamente das 00:00 as 00:10 min.

2.5 – PIROTÉCNICO;

2.5.1 – Os tubos de lançamento acima de 3 polegadas deverão ser em fibra de vidro ou em PeAD (Polietileno de alta densidade);

2.5.2 – Todas as licenças (Polícia Civil, Bombeiro e outras) são de responsabilidade do contratado.

2.5.3 – Apresentação de Blaster pirotécnico responsável pelo Projeto e execução do espetáculo Pirotécnico.

2.6 – Todas as despesas relacionadas com as entregas e prestação dos serviços correrão a conta da Contratada.

2.6.1 – Serviços inclusos: Alimentação da equipe técnica; montagem, operação e desmontagem dos equipamentos; Transporte; Serviço de guincho; Limpeza do local; Seguranças; - Operação de lancha, Balsas, fundeio e toda operação embarcada; Mão de Obra especializada – Blaster - para toda operação; Mão de Obra especializada – Técnicos - para toda operação; Mão de Obra especializada – STAFF - para toda operação; Mão de Obra especializada – Eng. Naval - para toda operação.

2.7 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.7.1 – DA ESTRUTURA

02 Unidades – Balsas sem propulsão para disparo de fogos de artifício;





01 Unidade – Lancha de rápido deslocamento para atuar no entorno de onde serão instaladas as balsas e na segurança das mesmas;

Conjunto de Ancoras, cordas, correntes, cabos de aço e materiais gerais para fundeio de toda operação;

Conjunto de Estruturas de Tendões com Seguranças 24 horas para cobrir toda operação;

Os tubos de lançamento acima de 3 polegadas deverão ser em fibra de vidro ou em PeAD (Polietileno de alta densidade);

Diversas Estruturas para acoplamento dos fogos de toda operação com serviços de Munck;

2.7.2 – DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS:

2.7.2.1 – O equipamento digital a ser utilizado para realização do show pirotécnico de Reveillon deverá possuir as seguintes especificações técnicas:

02 Unidades – Maletas principais de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água;

01 Unidade – Maletas Backup de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água;

2.7.2.2 - Funções do sistema das Maletas

- Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos;
- Saída de comunicação via rádio;
- Entrada para comunicação via TIMECODE;
- Capacidade de iniciar programações pré-determinadas;

20 Unidades – Módulos Programáveis;

2.7.2.3 - Funções do sistema dos Módulos

- Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo;
- Saída para 32 canais;
- Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta / módulo;
- 03 Unidades - Receptor de tempo via Satélite (GPS);

2.7.2.4 - Funções do sistema do Receptor de Tempo via Satélite

- Conexão via GPS e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas
- Capacidade de armazenamento e reprodução de arquivos de áudio





MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)
E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br
Av. Rio das Antas, nº 185, Centro
Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

- Capacidade de receber, gerar e transmitir todos os formatos de TIMECODE para sincronismo de áudio, luz, vídeo e demais equipamentos compatíveis inclusos;

2.7.3 – Do Material Pirotécnico:

2.7.3.1 – Os materiais do quadro abaixo, deverão estar disponíveis para conferência física na cidade de FRAIBURGO no dia **30/12/2022**.

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	08	Unidade	Torta 25 tubos de 30 mm com efeito vertical coroa brocada vermelho, azul, lilas; Tempo médio de duração do produto: 35s.
2	04	Unidade	Torta 25 tubos de 30 mm com efeito vertical crisântemo, vermelho, amarelo, verde, azul, ouro; Tempo médio de duração do produto: 35s.
3	12	Unidade	Torta 25 tubos de 30 mm com efeito "vertical" peony, vermelho, amarelo, verde, lilás; Tempo médio de duração do produto: 34s.
4	02	Unidade	Torta 84 tubos de 30mm com efeito em "W", cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 1 min.
5	02	Unidade	Torta 40 tubos de 38mm com efeito em "Z", cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 30s.
6	02	Unidade	Torta 27 tubos de 44 mm com efeito vertical, cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 30s.
7	02	Unidade	Torta 100 tubos de 30 mm com efeito em "Z" com calda azul, explosão azul coroa; Tempo médio de duração do produto: 27s.
8	04	Unidade	Torta 74 tubos de 30mm com efeito em "W", cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 30 min.
9	04	Unidade	Torta 40 tubos de 38mm com efeito em "Z", cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 15s.
10	04	Unidade	Torta 24 tubos de 44 mm com efeito vertical, cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 15s.
11	02	Unidade	Torta 100 tubos de 30mm, efeito em "Z" vaso dourado ponta azul; Tempo médio de duração do produto: 25s.





MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)
E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br
Av. Rio das Antas, nº 185, Centro
Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

12	02	Unidade	Torta 138 tubos de 30 mm com efeito em "O", bird nest; Tempo médio de duração do produto: 30s.
13	02	Unidade	Torta 156 tubos de 30 mm com efeito em "V" com calda azul e explosão chorão; Tempo médio de duração do produto: 25s.
14	02	Unidade	Torta 120 tubos de 30 mm com efeito em "W" calda vermelha explosão; Tempo médio de duração do produto: 30s.
15	02	Unidade	Tortas 300 tubos de 20 mm com efeito "Z" trassante dourado com ponta azul; Tempo médio de duração do produto: 15s.
16	06	Unidade	Leque com 12 tubos de 30mm, efeito em leque vaso intermitente branco e dourado; Tempo médio de duração do produto: 10s.
17	06	Unidade	Leques com 12 tubos de 30mm, efeito em "W" calda vermelha, explosão; Tempo médio de duração do produto: 10s.
18	252	Unidade	Bombas de 3 polegadas – efeitos; Tempo médio de duração do produto: 3.4s. a 3.8s.
19	84	Unidade	Bombas de 4 polegadas – efeitos; Tempo médio de duração do produto: 3.4s. a 3.8s.

2.7.3.2 – No que se referem os itens 4, 5 e 6 deste termo, que trata de equipamentos para disparo e material pirotécnico, estes deverão possuir registro de procedência. A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação dos registros de procedência, seja através de Nota Fiscal de compra do material, Guias de Importação ou qualquer outro documento previsto pela legislação que sirva para o propósito de comprovar a lícita e idônea aquisição do material pirotécnico e equipamentos a serem utilizados.

2.7.3.3 – No caso de descumprimento dos prazos requeridos para apresentação dos materiais pirotécnicos, seja este dia 30/12/2022, serão aplicadas todas as penalidades previstas em lei, incluindo a rescisão unilateral do contrato e a contratação da empresa segunda colocada no processo licitatório. O cronograma previsto no edital possui caráter irrevogável no que diz respeito ao seu cumprimento e trata-se de um mecanismo de segurança para a contratante, permitindo uma perfeita garantia da finalidade principal do processo, ou seja, a realização de show pirotécnico de Réveillon 2022/2023.





MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)
E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br
Av. Rio das Antas, nº 185, Centro
Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

2.7.3.4 – É de total responsabilidade da contratada a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados.

2.7.4 – Descrição Completa dos Serviços:

Exigências para o Show: Apresentação de projeto detalhado com todas as especificações técnicas para avaliação da comissão de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega dos todos os itens acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

3.2 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 – O pagamento será realizado em 1 (uma) parcela, até 10 (dez) dias após a execução do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica atestada e execução pela secretaria solicitante e arquivo XML.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício corrente, e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	13 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade	02 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Funcional	0013.0392.0038.2.058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Compl. Elemento	33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Recurso	1000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Dotação	357

Órgão	13 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade	02 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA





Funcional	0013.0392.0038.2.060 – FESTAS FOLCLÓRICAS E TRADICIONAIS
Compl. Elemento	33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Recurso	1000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Dotação	351

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da contratada:

a) Será de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, camarim, etc;

b) emitir da nota fiscal;

c) Realizar a apresentação do Show Pirotécnico discriminado no objeto deste contrato, no dia 31/12/2022 com início previsto para 00h00min, no Lago das Araucárias, conforme todas as descrições deste contrato.

d) manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato.

e) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas

f) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente as condições deste contrato, a legislação vigente inerente ao objeto.

g) Cumprir a legislação aplicável

h) A contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os serviços em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento fornecimento de fogos de artifício e serviços de manejo, montagem (problemas de transporte, defeitos de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela Contratante e outros), Providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de 12 (doze) horas corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

i) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93);





k) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico nfe@fraiburgo.sc.gov.br.

l) Ao CONTRATANTE não será devida a cobrança de qualquer despesa posterior, bem como estranha a realização do show, uma vez que arcará unicamente com as especificadas na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será desde sua assinatura até 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Nº 017/2022, Edital de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.2 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Município de Fraiburgo aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Fraiburgo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

IV – em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por descumprimento;

V – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelada as Ordens e Serviços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato;

VI – dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Fraiburgo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme o caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

VII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fraiburgo, enquanto perdurar os motivos da punição.





MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)
E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br
Av. Rio das Antas, nº 185, Centro
Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

8.3 – A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome da CONTRATANTE, assegurado a direito de defesa de que trata o parágrafo 2º do artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93.

8.4 – Não ocorrendo o pagamento conforme previsto no item anterior o valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE e que a CONTRATADA vier a fazer jus.

8.5 – A Contratante suspenderá os pagamentos devidos à Contratada, até que o valor correspondente à multa seja recolhido, não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

10.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de Fraiburgo, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, assinando-o na forma eletrônica.

Fraiburgo(SC) ... de de 2022.

Fundação Municipal de Esportes - FME
Paulo Roberto Balestrin
Contratante

Contratada

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

